



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 02.1/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02.1/2021 FIRMADO ENTRE SE O
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA DO
MARANHÃO -MA E O SRª LUZIJANE MOTA
COELHO.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO - MA, através da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão - MA, localizada a Praça Central – Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.041/0001-70, representada pela Srª LUIZA COUTINHO MACEDO, inscrito no RG nº 019560942001-0 SSP-MA e CPF nº 576.740.193-49 SSP/MA e pela Secretaria Municipal de Assistência Social, representada pela Secretária Municipal a Srª DIVA TELES COSTA, inscrita no CPF nº 661.668.373-72 e RG nº 000108507399-5 SSP/MA.

CONTRATADA: Srª Luzijane Mota Coelho CPF nº 906.088.603-87, residente na Rua goiás, s/n, Centro, Feira Nova do Maranhão – MA.

As partes têm entre si justo e avençado a celebração do presente termo aditivo ao contrato nº 02.1/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato acima firmado em 02/02/2021, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 02 de junho de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias, é R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) no período, mantido o valor mensal do contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Poder Executivo Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmando entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Feira Nova do Maranhão/MA, em 30 de abril de 2021

Luiza Coutinho Macedo

Luiza Coutinho Macedo

Prefeita Municipal

Município de Feira Nova do Maranhão – MA

Diva Teles Costa

DIVA TELES COSTA

Secretário Municipal de Assistência Social

Luzijane Mota Coelho

Luzijane Mota Coelho

CPF nº 906.088.603-87

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Instância do Gilson Macedo

Nome:

CPF nº: 611.963-293-03

Erwin Luis Costa Santos

Nome:

CPF nº: 025.358.513-93